

ORDEN O DIA
EM 10/04/2001

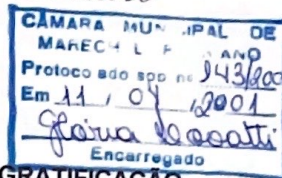


EXPEDIENTE DO DIA
EM 10/04/2001

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 011/2001



**INCORPORA VALOR DE GRATIFICAÇÃO
AOS VENCIMENTOS FIXOS DOS
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS
DE CHEFIA E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Serão incorporados aos vencimentos fixos dos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, os valores das gratificações, por eles percebidas, por exercerem Cargos de Chefia, gratificações, integrem Comissões e exerçam Função de Confiança junto à Administração Municipal.

Art. 2º- A presente Lei será aplicada somente aos servidores que exercerem as funções descritas no artigo anterior, por **03 (três) anos consecutivos** e será concedida automaticamente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Parágrafo único do Art. 38 da Lei Municipal nº 001/93 e Art. 4º, da Lei Municipal nº 240/97.

Marechal Floriano, ES, 09 de abril de 2001


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal